

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166 – Centro
CNPJ 18.404.749/0001-60 Fones: (33) 3611-1450/3611-1429
CEP:39.880-000 – Águas Formosas – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 1.585, de 02 de abril de 2018 que “readequa a legislação municipal à normatização federal dispondo sobre os Agentes Comunitários de Saúde-ACS e os Agentes de Combate às Endemias-ACE”.

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.585, de 02 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

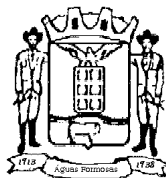
“Art. 6º O piso de vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, da Prefeitura Municipal de Águas Formosas é paritário e fixado em conformidade o Anexo I desta Lei, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018”.

Art. 2º Acompanha esta Lei Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos do inciso I, do art.16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 21 de maio de 2019.

ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



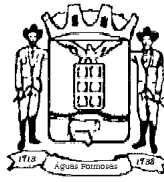
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166 – Centro
CNPJ 18.404.749/0001-60 Fones: (33) 3611-1450/3611-1429
CEP:39.880-000 – Águas Formosas – Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o art. 6º desta Lei)

ANO	FUNÇÕES	PISO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
JANEIRO DE 2019	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Agente de Combate à Endemia-ACE	R\$ 1.250,00	40 HORAS
JANEIRO DE 2020	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Agente de Combate à Endemia-ACE	R\$ 1.400,00	40 HORAS
JANEIRO DE 2021	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Agente de Combate à Endemia-ACE	R\$ 1.550,00	40 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166 – Centro
CNPJ 18.404.749/0001-60 Fones: (33) 3611-1450/3611-1429
CEP:39.880-000 – Águas Formosas – Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____ DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei nº 1.585, de 02 de abril de 2019 que “readequa a legislação municipal à normatização federal dispondo sobre os Agentes Comunitários de Saúde-ACS e os Agentes de Combate às Endemias-ACE, e dá outras providências”.

Ilustres Vereadores,

Colendos pares,

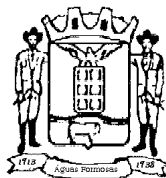
O incluso projeto de lei visa proceder ao reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Cuida-se da observância de política remuneratória, engendrada pelo Governo Federal, resultando na valorização da classe que trabalha na Atenção Básica dos Municípios Brasileiros na prevenção, promoção e resgate da saúde da coletividade.

É o que temos a informar.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 21 de maio de 2019.

ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166 – Centro
CNPJ 18.404.749/0001-60 Fones: (33) 3611-1450/3611-1429
CEP:39.880-000 – Águas Formosas – Minas Gerais

Águas Formosas, 21 de maio de 2019.

Ofício-GAB nº 115/2019

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos vimos à presença de V. Exa. e dos demais ilustres Vereadores apresentar o incluso projeto de lei visa proceder ao reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

As razões da nossa proposta estão sendo apresentadas na mensagem que acompanha o aludido projeto.

Por se tratar de matéria de relevante interesse social, requer urgência na sua tramitação, nos termos do art. 73, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Águas Formosas/MG e art. 126 do RICV.

Aproveitando do ensejo reafirmo votos de alta estima e consideração.

ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

NILTON TEIXEIRA CHAVES

DD. Presidente da câmara municipal

Nesta.